

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL nº 043/2019-COGEPS

DESIGNAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS2-2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE
UNIVERSITÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO NA
UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 12 do Edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio 2019;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A designação dos membros a seguir relacionados para compor a Banca Examinadora para a **Prova Escrita (Objetiva para as funções de Motorista e Agente Operacional)**, com as seguintes atribuições:

- I – A elaboração e a revisão de questões da prova escrita (objetiva);
- II – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos.

Membros da Banca
Alexandre Sebastião Ferrari Soares
André Vicente
Carlos Roberto Calssavara
Marcos Luís Ehrhardt

Art. 2º - A designação dos membros a seguir relacionados para compor a Banca para a **para a Prova Prática e Avaliação de Títulos e Currículo para a função de LIBRAS**, com as seguintes atribuições:

- I – A análise e a avaliação dos itens apresentados no Anexo III e IV do Edital de Normatização nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;
- II – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos sobre os resultados da referida avaliação.

Membros da Banca
Heloir Aparecido Montanher
Verônica Rosemary de Oliveira
Rosiene Queres de Aguiar Soares
Jane Peruzo lacono

Art. 3º - A designação dos membros que compõem a Banca Examinadora para a **Prova Prática para Motorista**, a seguir relacionados:

Membros da Banca
Carlos Roberto Calssavara
Geraldo Severino Zientarski
Walmir José Rauber

Parágrafo único – Os membros designados têm por atribuição:

- I – A análise e a avaliação dos itens apresentados no Anexo V do Edital nº 037/2019, de 02 de maio de 2019;
- II – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos sobre os resultados da referida avaliação.

Art. 4º - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS2-2019** e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

Art. 5º - Quando da composição e publicação da Banca Examinadora, os membros designados devem encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas e anexar cópia de diploma da sua maior titulação.

Art. 6º - O Termo a ser assinado pelo membro da Banca contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como membro da banca examinadora;
- c)** atenderei até o final deste certame todas as normas, prazos e atividades previstas durante a regulamentação deste **PSS2-2019**, mantereí sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Art. 7º - A designação dos membros das Bancas Examinadoras gera efeito a partir de 06 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE